

DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 001/2024

OBJETO: Designações para fins de contratações temporárias de excepcional interesse público em atendimento ao serviço público de Educação do Município.

1 - OBJETIVOS

1.1 - Designação pública de pessoal para execução das atribuições dos cargos descritos no Anexo I deste Edital, para fins de contratações temporárias destinadas ao atendimento da demanda de pessoal do serviço público de educação do Município, conforme os termos estabelecidos pelo Decreto nº 3.095 de 21 de dezembro de 2023.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Esta designação é realizada em conformidade com justificativa da Secretaria Municipal de Educação e fundamentação legal constante do Decreto nº 3.095 de 21 de dezembro de 2023, a seguir transcrita:

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação atestando a necessidade de contratação temporária para os cargos constantes no Anexo I, visto que os mesmos se prestarão a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às demandas das escolas da rede municipal de ensino, com vistas a resguardar a continuidade do serviço público de educação e a efetividade do processo de ensino/aprendizagem, no máximo pelo prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 3.095 de 21 de dezembro de 2023 ou, até a nomeação e posse de aprovados em concurso público, assegurando, assim, o padrão de qualidade do ensino, nos termos previstos no artigo 206, VII da CF/88.

3 - ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas em Lei Municipal para o respectivo cargo em que se der a designação e, ainda, as atribuições específicas de cada cargo, conforme indicadas neste Edital.

4 - QUALIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz do Escalvado e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo indicados no Anexo II deste Edital.

4.2 - A comprovação de tempo de serviço no cargo objeto da presente designação ocorrerá mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos e, de cópia (a) do (s) contrato (s), para o servidor contratado na forma do art. 37, IX, da CF/88, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado.

4.3 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem às suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

4.4 - O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

4.6 - O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação.

4.7 – Para fins de classificação dos candidatos inscritos na presente Designação, serão adotados os seguintes critérios:

4.7.1 - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visando avaliar os títulos dos candidatos para fins de seleção, nos seguintes termos:

Professor de Educação Básica – PEB – Ed. Infantil/Anos Iniciais/Anos Finais e Especialista em Educação Básica - Supervisor Pedagógico.	
a) Curso em Nível de Doutorado, compatível com as atribuições do cargo.	04 (quatro) pontos.
b) Curso em Nível de Mestrado, compatível com as atribuições do cargo.	03 (três) pontos.
c) Curso em Nível de Especialização, compatível com as atribuições do cargo - Mínimo de 360 horas.	02 (dois) pontos por curso, limitado a quatro pontos.
d) Curso de Graduação na área de Educação compatível com as atribuições do cargo.	02 (dois) pontos por curso, limitado a quatro pontos.
e) Outros cursos de aprimoramento e/ou aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima de 40 horas, comprovadas por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos), compatíveis com as atribuições do cargo.	01 (um) ponto por curso, limitado a cinco pontos.

Auxiliar de Secretaria Escolar	
a) Curso Superior em área compatível com as atribuições do cargo.	05 (cinco) pontos.
b) Curso de Nível Médio – Técnico em área compatível com as atribuições do cargo.	04 (quatro) pontos.
c) Outros cursos de aprimoramento, afins às atribuições do cargo, com carga horária de no mínimo 16 horas, comprovada por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos).	01 (um) ponto por curso, limitado a cinco pontos.



Servente Escolar	
a) Curso de Nível Médio – Técnico Profissionalizante	05 (cinco) pontos, limitado a dez pontos.
b) Curso de Nível Médio	04 (quatro) pontos.
c) Curso de Nível Fundamental	02 (dois) pontos
d) Outros cursos de aprimoramento, afins às atribuições do cargo, com carga horária de no mínimo 16 horas, comprovada por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos).	01 (um) ponto por curso, limitado a cinco pontos.

Monitor Educação Infantil	
a) Curso Superior em área pedagógica ou afim	05 (cinco) pontos, limitado a dez pontos.
b) Curso de Nível Médio – Técnico em área pedagógica ou afim.	02 (dois) pontos
c) Outros cursos de aprimoramento, afins às atribuições do cargo, com carga horária de no mínimo 16 horas, comprovada por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos).	01 (um) ponto por curso, limitado a cinco pontos.

4.7.2 - Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório da pontuação obtida mediante análise dos títulos apresentados.

4.7.3 - Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

4.7.3.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal N.º. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

4.7.3.2 Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço no respectivo cargo, na rede municipal de ensino do Município de Santa Cruz do Escalvado, a ser comprovado nos termos do item 4.2 do presente Edital.

4.7.3.3 Sorteio em ato público, do qual deverá ser lavrada a respectiva ata.

5 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E RESPECTIVAS COMPROVAÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Educação, no endereço sito na Rua Capitão Luiz Sette, n.º 127, Centro, Santa Cruz do Escalvado MG.

Período: 15/01/2024 a 17/01/2024.

Horário: **08h às 12h e 13h às 16h.**

A inscrição só pode ocorrer para um único cargo ou função. Havendo mais de uma inscrição, independentemente do cargo ou função escolhido, prevalecerá a última inscrição, ou seja, com data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.



5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos hábeis na forma do presente Edital e da legislação vigente e, ainda, dos seguintes documentos, observado os itens 4.1 e 4.2:

5.1.1 - certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;

5.1.2 - certidão de quitação militar ou certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);

5.1.3 - comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;

5.1.4 - cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade;

5.1.5 - cópias dos comprovantes dos títulos a serem apresentados para fins de classificação, seguidos dos respectivos originais para autenticação por servidor público do Município, nos casos em que os candidatos não apresentem cópias autenticadas em cartório.

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será aquele indicado no Anexo II deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

7.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

8 - DURAÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 12 do Decreto nº 3.095 de 21 de dezembro de 2023, o prazo de validade da Designação Pública será de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período. O prazo em questão poderá ser reduzido, podendo ser rescindido antecipadamente, em razão da nomeação e posse de aprovados em concurso público.

8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise de documentos com as devidas comprovações, nos termos do item 4 deste Edital e obtenção de maior pontuação, nos termos do artigo 10 do Decreto nº 3.095 de 21 de dezembro de 2023.

9.2 - A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos apresentados, na forma do presente Edital. Caso o candidato classificado não cumpra qualquer requisito, formalidade ou exigência para a contratação serão chamados os candidatos classificados em ordem decrescente, até que sejam atendidos os requisitos, formalidades ou exigências.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá:

10.1.1 - observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

10.2 - O pessoal contratado não poderá:

10.2.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

10.2.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

10.3 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

- 10.3.1 - à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;
- 10.3.2 - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- 10.3.3 - às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;
- 10.3.4 - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.
- 10.4 - A duração do trabalho normal deverá atender às peculiaridades do serviço de educação e não será superior a 8 (oito) horas diárias.
- 10.5 - Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Gestora do Processo de Designação, designada especialmente para tal fim.

Santa Cruz do Escalvado, 08 de janeiro de 2024.



Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 08/01/2024 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.



Assinatura

ANEXO I – Relação Cargos/Vagas

Item	Denominação	Tipo	Nº Vagas	Pessoa com deficiência Vaga (PCD)	Total
01	Professor de Educação Básica - PEB I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	Cargo	05	-	05
02	Professor de Educação Básica - PEB I (Ensino Fundamental - Anos Finais) - Arte	Cargo	CR	-	CR
03	Professor de Educação Básica - PEB I (Ensino Fundamental - Anos Finais) - Ensino Religioso	Cargo	CR	-	CR
04	Professor de Educação Básica - PEB I (Ensino Fundamental - Anos finais) - Educação Física	Cargo	CR	-	CR
05	Professor de Educação Básica – PEB I (Ensino Fundamental -Anos Finais) - Ciências	Cargo	CR	-	CR
06	Professor de Educação Básica-PEB I (Ensino Fundamental - Anos Finais) – História	Cargo	CR	-	CR
07	Professor de Educação Básica - PEB I (Ensino Fundamental – Anos Finais) – Inglês	Cargo	CR	-	CR
08	Professor de Educação Básica – PEB I (Ensino Fundamental - Anos Finais) – Geografia	Cargo	CR	-	CR
09	Professor de Educação Básica - PEB I (Ensino Fundamental – Anos Finais) – Matemática	Cargo	CR	-	CR
10	Professor de Educação Básica – PEB I (Ensino Fundamental- Anos Finais) – Português	Cargo	02	-	02
11	Especialista em Educação Básica - Supervisor Pedagógico	Cargo	CR	-	CR
12	Servente Escolar	Cargo	CR	-	CR
13	Auxiliar de Secretaria Escolar	Cargo	CR	-	CR
14	Monitor de Educação Infantil	Cargo	CR	-	CR

*CR = Previsão de ocorrência, durante a vigência da Designação Pública, da rotatividade dos cargos públicos indicados no cadastro de reserva, especialmente a rotatividade vinculada a desligamento de servidores ou afastamentos legais. A decisão de formação do cadastro de reserva na hipótese de rotatividade encontra-se respaldada, por aplicação analógica, na orientação do TCE/MG proferida nos autos de nº 969.129 e recurso nº 1007800. Esta situação se aplica aos cargos de Professor de Educação Básica - PEB I (Ensino Fundamental – Anos Finais) – Matemática e Português.



ANEXO II – Relação de Pré-requisitos Específicos e Vencimentos

Item	Denominação	Vencimento Mensal (R\$)	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico
01	Professor de Educação Básica – PEB I (Ensino Fundamental – Anos Iniciais)	R\$ 2.762,84	Normal Superior ou Pedagogia com habilitação para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. (admitida a formação mínima prevista no artigo 62 da Lei 9.394/96).
02	Professor de Educação Básica – PEB I (Ensino Fundamental – Anos Finais) - Artes	R\$ 29,31 por hora aula	Licenciatura Plena Específica (admitida a Declaração de Matrícula e Frequência em curso de Licenciatura Plena Específica a partir do 3º período ou Licenciatura Plena Específica em qualquer área da educação mais Curso de Formação Continuada (mínimo 40 horas) específico da área, somente na hipótese de ausência de candidatos classificados com Licenciatura Plena Específica).
03	Professor de Educação Básica – PEB I (Ensino Fundamental – Anos Finais) – Ens. Religioso	R\$ 29,31 por hora aula	Licenciatura Plena Específica (admitida a Licenciatura Plena Específica em qualquer área da educação mais Curso de Pós-graduação (mínimo de 360 horas) ou Licenciatura Plena Específica em qualquer área da educação mais Curso de Formação Continuada (mínimo 40 horas) específico da área).
04	Professor de Educação Básica – PEB I (Ensino Fundamental – Anos Finais) – Ed. Física	R\$ 29,31 por hora aula	Licenciatura Plena Específica (admitida a Declaração de Matrícula e Frequência em curso de Licenciatura Plena Específica a partir do 3º período, somente na hipótese de ausência de candidatos classificados com Licenciatura Plena Específica).
05	Professor de Educação Básica – PEB I (Ensino Fundamental – Anos Finais) - Ciências	R\$ 29,31 por hora aula	Licenciatura Plena Específica (admitida a Declaração de Matrícula e Frequência em curso de Licenciatura Plena Específica a partir do 3º período, somente na hipótese de ausência de candidatos classificados com Licenciatura Plena Específica).

06	Professor de Educação Básica – PEB I (Ensino Fundamental – Anos Finais) - História	R\$ 29,31 por hora aula	Licenciatura Plena Específica (admitida a Declaração de Matrícula e Frequência em curso de Licenciatura Plena Específica a partir do 3º período, somente na hipótese de ausência de candidatos classificados com Licenciatura Plena Específica).
07	Professor de Educação Básica – PEB I (Ensino Fundamental – Anos Finais) - Inglês	R\$ 29,31 por hora aula	Licenciatura Plena Específica (admitida a Declaração de Matrícula e Frequência em curso de Licenciatura Plena Específica a partir do 3º período, somente na hipótese de ausência de candidatos classificados com Licenciatura Plena Específica).
08	Professor de Educação Básica – PEB I (Ensino Fundamental – Anos Finais) - Geografia	R\$ 29,31 por hora aula	Licenciatura Plena Específica (admitida a Declaração de Matrícula e Frequência em curso de Licenciatura Plena Específica a partir do 3º período, somente na hipótese de ausência de candidatos classificados com Licenciatura Plena Específica).
09	Professor de Educação Básica – PEB I (Ensino Fundamental – Anos Finais) - Matemática	R\$ 29,31 por hora aula	Licenciatura Plena Específica (admitida a Declaração de Matrícula e Frequência em curso de Licenciatura Plena Específica a partir do 3º período, somente na hipótese de ausência de candidatos classificados com Licenciatura Plena Específica).
10	Professor de Educação Básica – PEB I (Ensino Fundamental – Anos Finais) - Português	R\$ 29,31 por hora aula	Licenciatura Plena Específica (admitida a Declaração de Matrícula e Frequência em curso de Licenciatura Plena Específica a partir do 3º período, somente na hipótese de ausência de candidatos classificados com Licenciatura Plena Específica).

11	Especialista Educação Básica – Supervisor Pedagógico	R\$ 3.709,69	Licenciatura Plena Específica em Pedagogia com Especialização em Supervisão Escolar. (admitida a formação prevista no art. 64 da Lei Federal n.º 9.394/96 - Art. 64. (A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.)
12	Servente Escolar	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental incompleto.
13	Auxiliar de Secretaria Escolar	R\$ 1.412,00	Ensino médio completo.
14	Monitor Educação Infantil	R\$ 1.412,00	Ensino médio completo e capacidade física para exercer a função.
Jornada de Trabalho (h/s):			
<ul style="list-style-type: none"> - Professor PEB I Anos Iniciais: 25 h/s, conforme Anexo I da Lei Complementar n.º 007/2015 de 12 de junho de 2015; - Professor PEB I Anos Finais: 18 h/a, conforme Anexo I da Lei Complementar n.º 007/2015 de 12 de junho de 2015; - Especialista Educação Básica – Supervisor Pedagógico: 30 h/s, conforme Anexo I da Lei Complementar n.º 007/2015 de 12 de junho de 2015; - Servente Escolar: 30 h/s, conforme Anexo I da Lei Complementar n.º 013/2019 de 12 de dezembro de 2019; - Auxiliar de Secretaria Escolar: 30 h/s, conforme Anexo I da Lei Complementar n.º 013/2019 de 12 de dezembro de 2019; - Monitor Educação Infantil: 40 h/s, conforme Anexo I da Lei Complementar n.º 013/2019 de 12 de dezembro de 2019. 			



ANEXO III – Atribuições dos Cargos

Cargo	Atribuições
<p>Professor de Educação Básica – PEB I (Ensino Fundamental – Anos Iniciais)</p> <p>Professor de Educação Básica – PEB I (Ensino Fundamental – Anos Finais) – Todas as Especialidades</p>	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino em que estiver lotado, elaborando e cumprindo o respectivo plano de trabalho; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade; exercício das atividades educacionais em creche ou entidade equivalente e/ou em pré-escolas, com o objetivo de zelar pela socialização e aprendizagem da criança, mediante acompanhamento, avaliação e registro do seu desenvolvimento; exercer atividades educacionais de acordo com metodologias específicas de alfabetização, quando for o caso; exercer atividades educacionais nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, concomitante com a regência efetiva e atividades extraclasse; controle e avaliação do rendimento escolar; reuniões, aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação entre os diversos sistemas de ensino, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional; participação ativa na vida comunitária da escola; exercer atividades educacionais com crianças que apresentem necessidades educacionais especiais, por meio das metodologias e didáticas adequadas; exercer as atividades educacionais na educação de jovens e adultos, quando for o caso; colaborar com os diretores e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; reunir frequentemente com o EEB para avaliação do Plano de Ensino; registrar as dificuldades de aprendizagem dos alunos, utilizando os meios e recursos pedagógicos necessários para prevenir e/ou reverter as situações de insucesso na aprendizagem.</p>
<p>Especialista Educação Básica – Supervisor Pedagógico</p>	<p>Atuar junto à Secretaria Municipal de Educação/Direção Escolar na coordenação e supervisão pedagógica de equipes docentes; atender a alunos e familiares, bem como professores, no que se diz respeito à disciplina de aprendizagem; déficits cognitivos; organização e planejamento de atividades pedagógicas, cívicas e sociais sejam elas curriculares ou não; atender a outras solicitações do respectivo setor, desde que em consonância com a formação acadêmica e as atribuições da função; realizar a orientação, coordenação e supervisão dos docentes no processo educativo; identificar, junto com os professores, as dificuldades de aprendizagem dos alunos; orientar os professores sobre as estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas, em nível pedagógico; encaminhar a instituições especializadas os alunos com dificuldades que requeiram um atendimento especializado; analisar com os professores os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-os, se necessário, para a obtenção de melhores resultados; supervisionar e manter atualizadas as questões inerentes à escrituração escolar realizada pelos professores, para suporte aos procedimentos administrativo-pedagógicos; fornecer subsídios e estimular a ação dos educadores; atender ao corpo docente garantindo a execução eficiente do planejamento pedagógico; orientar os professores na solução de problemas de métodos e técnicas didáticas, bibliográficas, avaliação e material didático.</p>



<p>Servente Escolar</p>	<p>Fazer e distribuir café, lanches e merendas em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais; Providenciar e zelar pela organização dos serviços de copa e cantina das escolas, limpando e conservando-as para manter a ordem e higiene necessária; Repor nas dependências sanitárias das escolas o material necessário para a utilização; Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis e equipamentos e utensílios em geral nas unidades escolares; Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.</p>
<p>Auxiliar de Secretaria Escolar</p>	<p>Ter raciocínio verbal, uso de linguagem, memória e sociabilidade; Executar tarefas de pequena complexidade como: arquivamento de fichas e documentos, trabalhos simples de datilografia, anotações de correspondências, protocolo de processos, registros gerais e serviços externos; manter o local de trabalho limpo e organizado; Fazer requerimento de materiais, quando necessário; Executar tarefas afins, mediante determinação superior.</p>
<p>Monitor Educação Infantil</p>	<p>Monitorar as crianças no CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil em regime de cooperação técnica e pedagógica com professores e pais; Responsabilizar pela guarda e assistência à criança em suas necessidades diárias, cuidado de sua higiene, desenvolvimento de atividades para distração, conforme orientação pedagógica; Auxiliar as crianças na alimentação, promover horário para repouso e garantir a segurança das crianças na instituição; Observar a saúde e o bem-estar das crianças; Participar de reuniões e cursos quando convocado e prestar informações à Secretaria Municipal de Educação sobre o comportamento das crianças; Exercer outras atividades afins, mediante determinação superior.</p>



ANEXO IV - Calendário de Atividades

Descrição	Período
Publicação do edital	08/01/2024
Inscrições e entrega dos documentos dos candidatos	15/01/2024 a 17/01/2024
Verificação de documentos	18/01/2024 e 19/01/2024
Divulgação resultado preliminar	22/01/2024
Prazo para interposição de eventuais recursos	23/01/2024 e 24/01/2024
Divulgação julgamento recursos	25/01/2024
Divulgação resultado definitivo	26/01/2024
Homologação Designação	29/01/2024



Anexo V – Ficha de Inscrição e Comprovante – Designação Edital 001/2024

INSCRIÇÃO N.º _____/2024

Cargo: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Cópias de Documentos Protocolizados Junto ao Formulário:

Santa Cruz do Escalvado, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º _____/2024

Designação Edital n.º 001/2024

Cargo: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição